



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

**DECRETO Nº. 046/2024**

**AUTORIZA A ANULAÇÃO DE EMPENHOS  
ORDINÁRIOS E ESTIMATIVOS**

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado à anulação de empenhos ordinários e estimativos no dia 24 de abril de 2024, no Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis e Município de Anitápolis, conforme relação em anexo.

Art. 2º As anulações serão dos empenhos estimativos que ao final dos exercícios de 2022 e 2023 estão com saldo e também os empenhos ordinários que foram empenhados, no entanto, não foram liquidados, pois não houve a entrega do bem ou serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 24 de abril de 2024.

Solange Back  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 24 de abril de 2024.

Jéssica Rieg Haverot  
Chefe de Gabinete